Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º.....

= L E I Nº 666/60 =

Autoriza a Prefeitura Municipal a assinar com o Fundo de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas, um acôrdo para a intensificação do combate a Doença de Chagas, neste município.-

O cidadão Dr. Rafael Paes de Barros, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, fáz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Garça, autorizada a assinar com o FUNDO DE ERRADICAÇÃO DA MALÁRIA E PROFILAXIA DA DOENÇA DE CHAGAS, um acôrdo mútuo para a intensificação do combate à doença de chagas, neste município, de conformidade com a minuta anéxa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias dos orçamentos Municipais.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, , de dezembro de 1960.-

Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e promulgada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-

Rubens Márcio de Góes Artigas
Diretor do Expediente
Interino